

GABINETE DO CORREGEDOR
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO DE 2004

1 . Apresentação

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 32 do Regimento Interno c/c o inciso IV do art. 2º da Resolução TCU nº 159/2003, apresento ao Plenário o Relatório Anual de Atividades da Corregedoria referente ao exercício de 2004.

2 . Processos relatados ao Plenário

Durante o ano de 2004, foram examinados pelo Gabinete do Corregedor e submetidos à deliberação do Plenário os seguintes processos de natureza administrativa:

TC 003.642/2004-0	Relatório de Inspeção realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia – SECEX-RO, no período de 02 a 06/02/2004, conforme previsto no Plano de Correições e Inspeções aprovado para o exercício de 2004. (Acórdão nº 361/2004 – TCU – Plenário)
TC 004.916/2004-0	Relatório de Correição realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe – SECEX-SE, no período de 01 a 12/03/2004, conforme previsto no Plano de Correições e Inspeções aprovado para o exercício de 2004. (Acórdão nº 482/2004 – TCU – Plenário)
TC 014.298/2003-3	Representação formulada pelo Titular da Secretaria de Serviços Gerais, contra o servidor estável do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União, Luiz Felipe Cavalcanti de Souza, matrícula nº 1916-0, sinalizando para a ocorrência de abandono do cargo e/ou inassiduidade habitual, na forma das disposições contidas nos arts. 132, inciso II e III, 133 e 140 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97. (Acórdão nº 526/2004 - TCU – Plenário).
TC 013.663/2003-5	Sindicância instaurada pela Portaria Secex/MS nº 15, de 10/09/2003, com objetivo de apurar faltas funcionais atribuídas ao Técnico de Controle Externo Francimar de Araújo Medeiros. (Acórdão nº 658/2004 – TCU – Plenário)
TC 006.117/2004-3	Relatório de Inspeção realizada na 6ª Secretaria de Controle Externo, no período de 12 a 16/04/2004, conforme previsto no Plano de Correições e Inspeções aprovado para o exercício de 2004. (Acórdão nº 660/2004 – TCU – Plenário)
TC 018.047/2004-0	Relatório de Inspeção realizada no processo de cobrança executiva, no período de 23/08 a 08/11/2004, conforme previsto no Plano de Correições e Inspeções aprovado para o exercício de 2004. (Acórdão nº 1.967/2004 – TCU – Plenário)

2. Processos encerrados por despacho do Corregedor

Foram analisados, em 2004, os processos abaixo relacionados, nos quais o Corregedor exarou despachos conclusivos:

TC 021.740/2003-0	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina.
TC 020.784/2003-0	Relatório de Inspeção Ordinária na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais.
TC 004.170/2004-1	Solicitação para realização de Correição na Secex-PE, formulada por Analistas de Finanças e Controle lotados naquela unidade.
TC 006.878/2004-7	Relatório de Inspeção Ordinária realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo.
TC 008.121/2004-5	Relatório de Inspeção Ordinária realizada na Secretaria de Fiscalização e Controle – Sefid.
TC 010.954/2004-7	Relatório de Inspeção Ordinária realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo.
TC 013.763/2004-9	Relatório de Inspeção Ordinária realizada na 2ª Secretaria de Controle Externo.
TC 010.982/2004-1	Representação dos servidores Márcio Hudson de Arruda e Ênio Araújo, reportando indícios de irregularidades no pagamento de ajuda de custo concedida ao servidor Gilmar Gomes de Lira.
TC 012.833/2004-0	Relatório de Inspeção Ordinária realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima.

3. Processos abertos

Ao final do exercício, encontravam-se abertos os processos de interesse do Gabinete do Corregedor a seguir discriminados:

TC 005.083/2002-2	Projeto de Resolução - Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas da União
TC 012.264/2003-6	Recurso do servidor Jorge Tavares Buarque de Albuquerque, solicitando revisão em critérios de avaliação de desempenho
TC 017.017/2004-6	Representação, acerca da situação funcional do servidor Pedro Santana de Sousa autuada nos termos do art. 5º da Resolução-TCU nº 159, de 19 de Março de 2003.
TC 018.047/2004-0	Relatório de Inspeção Temática em processos de Cobrança Executiva
TC 018.424/2004-7	Relatório de Inspeção Ordinária realizada na 5ª Secex.
TC 019.993/2004-6	Relatório de Inspeção Ordinária realizada na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

4. Penalidades aplicadas a servidores do Tribunal

No exercício, foi aplicada a servidor do tribunal a penalidade disciplinar abaixo:

Nome	Mat.	Penalidade	Ato	Portaria
Luiz Felipe Cavalcanti de Souza	1916-0	Demissão	AC- 526/04 - Plenário	129/04

5. Servidores sob apuração

Ao término do ano de 2004, encontrava-se arrolado em processo, ainda em estágio de instrução, sem manifestação de mérito do Plenário ou do Corregedor, o servidor abaixo:

Nome	Cargo	Unidade	Nº processo
Emílio Carlos da Cunha Barros	ACE-CE.	3ª Secex	TC 011.197/2004-5

6. Declarações de inexistência de procedimento disciplinar

Foram atendidas, em 2004, quatro solicitações da Diretoria Técnica de Acompanhamento Funcional e Cadastro – Direc sobre inexistência de procedimento disciplinar, com vistas à emissão de declaração funcional por aquela Diretoria.

7. Atividades (Inspeções, Correições e Monitoramentos)

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da Resolução nº 159, de 19 de março de 2003, que prevê a realização de correições e inspeções, ordinárias e extraordinárias, nas unidades da secretaria do Tribunal, o Gabinete do Corregedor planejou e executou as inspeções e correições previstas no Plano de Correição e Inspeção para o exercício de 2004, além de ter realizado a denominada inspeção temática, aplicada aos processos de Cobrança Executiva, conforme detalhado a seguir:

Unidade	Atividade desenvolvida	Período de execução	Processos verificados
Secex-RO	Inspeção	02 a 06 de fevereiro	318
Secex-SE	Correição	1ª a 12 de março	268
6ª Secex	Inspeção	12 a 16 de abril	170
Secex-SP_	Inspeção	03 a 07 de maio	346
Sefid	Inspeção	24 a 28 de maio	120
Secex-ES	Inspeção	21 a 25 de junho	200
Secex-PE	Inspeção	26 a 30 de julho	238
Secex-RR	Inspeção	09 a 13 de agosto	105
2ª Secex	Inspeção	23 a 27 de agosto	203
Secex-MS	Correição	15 a 24 de setembro	227
5ª Secex	Inspeção	18 a 22 de outubro	198
Secex-RJ	Inspeção	22 a 26 de novembro	231
Inspeção Temática (Cbex)	Inspeção	23 de setembro a 08 de novembro	440
Total			3064

Cabe esclarecer que a inspeção consiste na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade da secretaria do Tribunal ou da conduta funcional de seus servidores. Trata-se de procedimento mais simples e célere do que uma correição e efetivamente procura contribuir para a melhoria de desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho deste Tribunal, bem assim, para o alcance das metas institucionais, com base em normas e regulamentos. A metodologia empregada na correição tem grande similaridade com os procedimentos de inspeção. A distinção entre ambos reside na amplitude dos itens sob verificação e na análise mais detalhada dos processos selecionados nos trabalhos de correição.

O trabalho desenvolvido na denominada inspeção temática procurou avaliar um processo específico da atividade-fim do Tribunal. Na primeira atividade dessa natureza, a inspeção realizada debruçou-se sobre a matéria Cobrança Executiva. Assim como nas inspeções ordinárias, o relatório final apresentou propostas de encaminhamento à Segecex e à Adcon, unidade gestora do referido processo.

Por fim, esta Corregedoria realizou monitoramentos nas 6 (seis) unidades inspecionadas no ano de 2003 e nas 3 (três) primeiras unidades analisadas no ano de 2004. Esses trabalhos apoiaram-se em relatórios gerados pelos sistemas Sinergia e Processus e sustentaram-se, também, em indagações formuladas aos titulares das unidades, sobre pontos pendentes de esclarecimento.

Vale destacar que a atuação desta Corregedoria ultrapassa o sentido meramente punitivo, revestindo-se, também, de caráter preventivo e pedagógico.

Dessa forma, tomando por parâmetro as definições estabelecidas na mencionada Resolução n° 159, foram selecionados aspectos específicos de atividades e de procedimentos de trabalho, denominados itens de verificação. A escolha dos referidos itens baseou-se em critérios que permitissem identificar a economia, eficácia e efetividade de alguns procedimentos de trabalho e a conformidade desses procedimentos com os respectivos atos normativos, as boas práticas de gestão e as metas institucionais.

A cada atividade, esta Corregedoria buscou, com a experiência adquirida, ampliar o campo de observação, enfocando outros pontos de análise. Incorporaram-se, assim, novos itens de verificação, com objetivo de colher a imagem mais fidedigna possível do trabalho de controle externo realizado e dessa forma, contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho desenvolvidos nas unidades do Tribunal.

7.1. Relatórios

Os Relatórios atinentes à inspeção temática e aos trabalhos de fiscalização realizados nas unidades contemplam várias medidas voltadas à melhoria de desempenho. Tais Relatórios foram encaminhados à Presidência desta Casa, para conhecimento, e posterior envio à Segecex, para providências de seu encargo.

Com o propósito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho desta Casa, a Corregedoria elaborou, ainda, Relatório Consolidado, com enfoque gerencial, que congrega todos os trabalhos de fiscalização realizados. Esse Relatório foi encaminhado em dezembro de 2004 à Segecex, que deverá inseri-lo em sua página na intranet.

8. Conclusão

Este, Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhor Procurador-Geral, é o relato que fazemos, referente às atividades desenvolvidas por esta Corregedoria no exercício de 2004.

Dentro do espírito trazido pela Resolução nº 159/2003, saliento que várias outras atividades, além dos procedimentos correicionais, foram desenvolvidos no sentido de buscar a melhoria dos processos de trabalho desta Casa.

Finalizando, não poderia deixar de congratular-me com o Ministro Adylson Motta, Presidente desta Corte, pela forma eficiente e equilibrada com que conduziu as atividade desta Corregedoria no exercício de 2004, bem assim, agradecer aos Senhores Dirigentes que estiveram diretamente envolvidos nos trabalhos aqui relatados.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em de fevereiro de 2005.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Corregedor